

#### TERMO DE REFÊRENCIA

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2949/2025

Município de Espumoso

Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito

Necessidade da Administração: Aquisição de Cruzeta do Cardan da motoniveladora Fiatallis FG 85, n° 33 da frota municipal.

## 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de Cruzetas, componente-chave do conjunto Cardan, transmitindo o torque entre o eixo de saída do câmbio e o eixo intermediário.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	PREÇO MÉDIO UN.
01	02	CRUZETA DO CARDAN	R\$ 264,37 cada

## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da contratação de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminar n° 2949/2025.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO

A solução proposta é a aquisição de Cruzetas do Cardan da motoniveladora fiatallis n°33 da frota municipal da frota municipal, que será trocada pelo mecânico efetivo do quadro de funcionários da Secretaria de Transportes e Trânsito do Município, para assegurar a continuidade das operações, reduzir o risco de paradas não planejadas, promover maior durabilidade do equipamento e contribuir para a eficiência geral do serviço.

## 4.REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

A aquisição das peças tem natureza comum, tendo em vista que a aquisição deverá ser entregue no prazo de 10 dias da compra que deverá ser entregue na garagem da prefeitura situada na Rua Primo João Reolon, S/ n°, Bairro Industrial

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 75, II, da lei de licitações n° 14.133/2021. O pagamento será efetuado no máximo 30 dias mediante apresentação de relatório do fiscal do contrato que ateste o que recebimento dos produtos conforme a descrição.

Para prestação do serviço pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com objeto da

licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a titulo de habilitação, nos termos do art. 62 e 66. Da Lei n° 14.133/2021:

- 1) Cópia do CNPJ;
- 2) Contrato Social atualizado;
- 3) Negativas Federal, Estadual e Municipal;
- 4) Negativa trabalhista;
- 5) Negativa de insolvência civil; e
- 6) Certificado do FGTS

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

São obrigações da Contratante:

- I Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA;
- II Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- III Determinar as providências necessárias quando a prestação de serviço do objeto não observar a forma estipulada no contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;



#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

- IV Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE,
  para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do contrato;
  - V Cumprir todas as demais cláusulas do contrato.

## DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- I Prestar o serviço de acordo com as especificações, e prazos estabelecidos no contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- II Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- III Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- IV Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- V Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

- VI Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;
- VII Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, a prestação do serviço em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;
- VIII Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em instrumento de contratação direta e no presente contrato.

#### HIPOTESES DE SANÇÃO:

A CONTRATADA será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

- I dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - III dar causa à inexecução total do contrato;
  - IV deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

- IX fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII praticar ato lesivo previsto no <u>art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.</u>
- A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:
- I multa de 3% sobre o valor total atualizado do contrato, pela inexecução parcial do contrato.
- II multa de 10% sobre o valor total atualizado do contrato, pela inexecução total do contrato;
- IV Advertência ou suspensão do direito de participar em licitação do CONTRATANTE, por prazo não superior a 02(dois) anos, e ainda, declará-lo inidôneo para contratar ou transacionar com o Município.

## RESCISÃO CONTRATUAL:

As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta =mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;



#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

#### 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o dispositivo do Decreto Municipal 3.598/2023, que regulamenta as funções do agente de contração, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Espumoso, nos termos da lei Federal n° 14.133/2021

A secretaria de Transportes e Trânsito indicará os servidores para atuar como gestor e fiscal do contrato:

Gestor: Marcus Luiz Gugel – Secretário de Transportes e Trânsito

Fiscal: Angelo Fagundes dos santos – Mecânico

# 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias, mediante apresentação de relatório do fiscal do contrato que ateste o recebimento do objeto contratado, por intermédio da Secretaria da Fazenda do Município.

# 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A contatação será realizada por meio de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 75, II, da lei de licitações n° 14.133/2021, sendo facultada a publicação do edital conforme Decreto 3.690/2024, Art 4° §2°.

# 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total aproximado da aquisição é de R\$ 264,37 (Duzentos sessenta e quatro reais com trinta e sete centavos).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado no mercado correspondente, observando-se o dispositivo no Decreto Municipal n° 3.595/2023, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preço para aquisição de bens, contratação de serviços de engenheira no âmbito do Município de Espumoso, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021, nos termos do art. 23, § 1°, da Lei Federal n° 14.133/2021.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentaria:

2098 – MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS E VIAS URBANAS 3390.30 – MATERIAIS DE CONSUMO

Espumoso, 05 setembro de 2025.

Marcus Luiz Gugel

ADRIANA PAIM DE SOUZA AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

MARCUS LUIZ GUGEL SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO